



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150219PP60013
LICITAÇÃO Nº. 60013/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 04 de Março de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60013/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Equipamentos e Material Odontológico, fornecidos de forma parcelada, destinados a atender as USF.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Equipamentos e Material Odontológico, fornecidos de forma parcelada, destinados a atender as USF do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Saliente-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 04 de Março de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

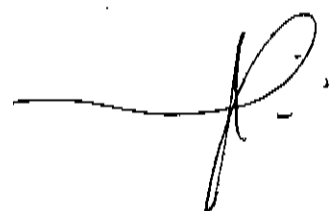
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
008 - RECURSOS PRÓPRIOS (FUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.1016.2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.1014.2056 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2058 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILANCIA E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESP
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1021.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1015.2061 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRASMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para



licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60013/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

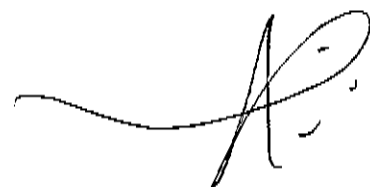
8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a



última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60013/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.6. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos



correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.



11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.



15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específicas devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: quinzenalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

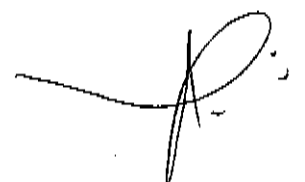
20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2015.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARÁIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos e Material Odontológico, fornecidos de forma parcelada, destinados a atender as USF do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido gel, solução de acido fosfórico com 32 a 37% em forma de gel, corante inorgânico de 2,5 ml cada	Unidades	400	4,00	1.600,00
2	Adesivo dental, esmalte-dentina mono componente (frasco único) fotopolimerizável, com 4 ml prime e bond 2.1	Unidades	200	70,00	14.000,00
3	Aguilha gengival descartável estéril curta (caixa)	Unidades	500	62,00	31.000,00
4	Aguilha gengival descartável estéril longa (caixa)	unidades	500	62,00	31.000,00
5	Alavanca bandeirinha direita	Unidades	50	36,00	1.800,00
6	Alavanca bandeirinha esquerda	Unidades	50	36,00	1.800,00
7	Alavanca reta	Unidades	50	36,00	1.800,00
8	Álcool 70%	Unidades	500	11,00	5.500,00
9	Algodão em rolete (preferência : Cremer)	Unidades	1000	5,00	5.000,00
10	Amalgamador: Amalgamador capsular digital. Frequência de vibração: 4.000 a 4.600 / minutos. Dispositivo de segurança com micro-chave/switch. Timer de 30 ou 60 segundos (opcional).	Unidades	15	1.100,00	16.500,00
11	Amalgama em cápsula contendo 2 porcoes (pote com 500)	Unidades	20	0,00	0,00
12	Amalgama em cápsula contendo 1 porção (pote com 500)	Unidades	20	1.900,00	38.000,00
13	Anestésico CITOCAINA com vasoconstrictor	Unidades	500	0,00	0,00
14	Anestésico solução injetável local a 3% cx com 50 unid CITANEST	Unidades	500	0,00	0,00
15	Anestésico solução injetável com vasoconstrictor MEPTVACAINA 2% CX com 50	Unidades	500	0,00	0,00
16	Anestésico solução injetável com vasoconstrictor MEPTVACAINA 3% CX com 50	Unidades	500	0,00	0,00
17	Anestésico tópico de uso odontológico com no mínimo 10 e no máximo 25 gr	Unidades	100	0,00	0,00
18	Aplicador de DYCAL	Unidades	80	14,00	1.120,00
19	Armário vitrine	Unidades	15	900,00	13.500,00
20	Armário vitrine 2 portas com vidros	Unidades	10	970,00	9.700,00
21	Autoclave 21 litros: Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta / fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de Água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobre-corrente; Mangueira, abraçadeira e copo.	Unidades	15	7.090,00	106.350,00
22	Álcool Gel	Unidades	500	11,20	5.600,00
23	Babador para bancada	Unidades	1000	0,00	0,00

24	Bandejas inox retangular pequena tamanho 22x0,9x1,5	Unidades	150	50,00	7.500,00
25	Borrifador transparente para colocar alcool	Unidades	60	0,00	0,00
26	Broca cirurgica longa de alta rotaçao n° 702 com 25 mm	Unidades	50	32,00	1.600,00
27	Broca cirurgica longa de alta rotaçao numero 702 com 25mm	Unidades	50	32,00	1.600,00
28	Broca de aço para desgastar resina em forma de péra	Unidades	50	6,00	300,00
29	Broca para desgaste resina em forma de chama com 10	unidades	50	6,00	300,00
30	BROCA NUMERO 1012 (CAIXA COM 10 BROCCAS)	Unidades	80	6,00	480,00
31	BROCA NUMERO 1014 (CAIXA COM 10 BROCCAS)	Unidades	80	6,00	480,00
32	Broca numero 1014 Haste Longa (cx com 10 brocas)	Unidades	100	6,00	600,00
33	Broca numero 1013 Haste Longa (cx com 10 brocas)	Unidades	100	6,00	600,00
34	Broca diamantada 3195 FF CX com 10 brocas	Unidades	5	6,00	30,00
35	Broca 1034 (cx com 10)	unidades	10	60,00	600,00
36	Broca 1016 (cx com 10)	unidades	30	60,00	1.800,00
37	Broca 1016 Haste Longa (cx com 10)	unidades	30	60,00	1.800,00
38	Broca 3118 cx com 10	unidades	30	60,00	1.800,00
39	Broca 3195FF cx com 10	unidades	30	60,00	1.800,00
40	Broqueiro de tamanho médio	unidades	50	38,00	1.900,00
41	Brunidor para restaurações em amalgama	Unidades	100	16,00	1.600,00
42	Cabo para bisturi n° 05	Unidades	100	16,00	1.600,00
43	Caixa para perfuro cortantes tamanho médio	Unidades	1000	10,00	10.000,00
44	Caneta de alta rotaçao. Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em aluminio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavavel a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo. Distribuído simetricamente em direçao à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orificios. Rotação 120.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi). Peso Ideal. Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas - Sistema Push Button. Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.	Unidades	35	580,00	20.300,00
45	Caneta de baixa rotaçao com micro motor e contra angulo; Micromotor Intra SL30 TES. Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em aluminio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavavel a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicaçao de sentido no anel de rotação de rotaçao. Spray Externo Simples Disponibiliza "niple" de encaixe para mangueira - sistema de refrigeraçao externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação. De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulagem de rotaçao/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi). Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 110,0 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo Corpo Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em aluminio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavavel a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água	Unidades	35	680,00	23.800,00

	desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 71,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo de peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta Corpo Peça Reta Design ar				
46	Compressor de ar silencioso 40L: Design moderno e compacto. SILENCIOSO. Possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, características que facilitam a operação e manutenção do equipamento. Conjunto de 03 filtros de ar, com regulador de pressão, filtro coalescente grau "U" e filtro de carvão ativado, vazão 168lts/min, conexão 1/4 bsp, faixa temperatura -10 + 60 graus, faixa de pressão 0 a 10 bar, granulação em micras - 20 ou 05, material corpo - em alumínio, material do copo - em policarbonato. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da Pressão. Pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor.	Unidades	15	4.160,30	62.404,50
47	Condensadores ou calcadores de tamanho médio	Unidades	80	16,00	1.280,00
48	Conjunto de taças de borracha para polimento em restaurações de amalgama	Unidades	100	0,00	0,00
49	Consultório odontológico completo com mocho. CADEIRA ODONTOLÓGICA: para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento do refletor, a movimentação do encosto, assento, volta à zero e posições de trabalho. Design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base em aço, com 4 furos para fixação no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, com tratamento superficial através de nanotecnologia, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente à corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, com regulagem de altura. Apoio do braço fixo com acabamento arredondado. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 6200, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Puxadores bilaterais que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cant	Unidades	10	31.108,00	311.080,00
50	Curetá de dentina n 14	Unidades	80	16,00	1.280,00

51	Cureta de dentina numero 16	Unidades	80	16,00	1.280,00
52	Cureta para alvéolo	Unidades	30	90,00	2.700,00
53	Cureta de Gracey 5/6	Unidades	50	18,00	900,00
54	Cureta de Gracey 7/8	Unidades	50	18,00	900,00
55	Detergente Enzimático	Unidades	2000	44,00	88.000,00
56	EDTA 200ml	Unidades	80	11,00	880,00
57	Escovas de Robson	Unidades	600	3,20	1.920,00
58	Espátula 7 para descolamento gengival	Unidades	50	16,00	800,00
59	Espátula de aço para manipulação n° 24	Unidades	80	16,00	1.280,00
60	Espátula de HOLLEMBECK	Unidades	80	16,00	1.280,00
61	Espátula para resina de titânio	Unidades	200	0,00	0,00
62	Espelho bucal plano com cabo	Unidades	350	12,00	4.200,00
63	Eugenol	Unidades	200	18,00	3.600,00
64	Fio de seda 3.0 para sutura com AGULHA DE 1,7 CM, modelo X-17, não absorvível estéril CAIXA COM 24 UNID	Caixas	300	50,00	15.000,00
65	Fio para sutura de seda 4.0 agulhado	Unidades	300	50,00	15.000,00
66	Fita teste	Unidades	500	9,00	4.500,00
67	Fluor gel sabor tutti-fruti	Unidades	200	14,00	2.800,00
68	Fluor para BOQUECHO	Unidades	200	30,00	6.000,00
69	FORCEPS 18L adulto	Unidades	50	98,00	4.900,00
70	Forceps 18R	Unidades	50	98,00	4.900,00
71	Forceps numero 01 adulto	Unidades	50	98,00	4.900,00
72	Forceps numero 150	Unidades	50	98,00	4.900,00
73	Forceps numero 69	Unidades	50	98,00	4.900,00
74	Forceps 151	Unidades	50	98,00	4.900,00
75	Fotopolimerizador sem fio : Controle de operação na própria caneta; Dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 05s ou 10s do tempo programado; Timer programável de 20, 40 e 60 segundos; Indicador luminoso informa verde para o tempo de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60 segundos; Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação. Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que seja a arcada, quadrante, dente ou face dental; Suporte da peça de mão em acrílico; Corpo da caneta construído em alumínio anodizado; Fonte de alimentação chaveada.SEM FIO	Unidades	20	940,00	18.800,00
76	Nemostop líquido 10ml	Unidades	250	32,00	8.000,00
77	Hidro C (kit contendo duas bisnagas)	Unidades	200	24,00	4.800,00
78	Hidróxido de cálcio P.A	Unidades	90	12,00	1.080,00
79	Ionômero de vidro pó e líquido para forramento da cavidade	Unidades	300	92,00	27.600,00
80	Kit de prevenção em Saúde Bucal contendo escova de dentes cabeça numero 30, dentífrico pequeno sabor menta e fio dental pequeno	Unidades	15000	12,00	180.000,00
81	Lâmina de bisturi n° 12 caixa com 100 unid	Caixas	200	50,00	10.000,00
82	Lâmina de bisturi n° 15 caixa com 100 unid	Caixas	200	50,00	10.000,00
83	Lima para osso	Unidades	50	56,00	2.800,00
84	Limalha de prata em cápsula contendo 2 porções composta de prata, cobre e estanho, resistente a compressão. Embalagem em potes de 50 capsulas.	Unidades	1000	0,00	0,00
85	Lixeira com pedal tamanho grande INOX resistente	Unidades	50	0,00	0,00
86	Luva vinil tam M cx com 100 unid	Caixas	200	36,00	7.200,00
87	Luvas de procedimento látex / TAM G/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000	44,00	44.000,00
88	Luvas de procedimento látex / TAM M/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000	44,00	44.000,00
89	Luvas de procedimento látex / TAM P/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000	44,00	44.000,00
90	Máscara dupla face co elástico caixa com 50 unid	Unidades	500	14,00	7.000,00
91	Matriz de aço 0,5mm utilizada em restaurações de amalgama	Unidades	100	3,20	320,00
92	Matriz de aço 0,7mm utilizada em restaurações de amalgama	Unidades	100	3,40	340,00
93	Microbrush caixa com 100 aplicadores	Unidades	300	14,00	4.200,00
94	Óculos de proteção	Unidades	50	16,00	800,00
95	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação	Unidades	400	24,00	9.600,00
96	Otosporim 10 ml	Unidades	50	0,00	0,00
97	Oxido de zinco	Unidades	200	8,00	1.600,00
98	Papel carbono para uso em restaurações em resina	Unidades	200	3,80	760,00
99	Papel gauz cirúrgico 10x100m	Unidades	100	84,00	8.400,00

100	Papel grau cirúrgico 20x100m	Unidades	100	164,00	16.400,00
101	Papel grau cirúrgico 30x100m	Unidades	100	250,00	25.000,00
102	Papel toalha (pacote com 2 rolos)	Unidades	1000	0,00	0,00
103	Pasta profilática sabor menta para profilaxia	Unidades	150	13,00	1.950,00
104	Pedra pomex para profilaxia	Unidades	150	6,00	900,00
105	Pinças para algodão	Unidades	50	18,00	900,00
106	Placa de vidro	Unidades	50	14,00	700,00
107	Porta Agulha ponta reta	Unidades	50	42,00	2.100,00
108	Porta amálgama de plástico	Unidades	50	18,00	900,00
109	Porta matrix para restaurações em amálgama	Unidades	50	44,00	2.200,00
110	Porta matrix tipo Ivorey adulto	Unidades	22	52,00	1.144,00
111	Porta papel toalha de parede	Unidades	22	60,00	1.320,00
112	Pote dappen de vidro	Unidades	50	5,00	250,00
113	Removedor de manchas dentárias	Unidades	100	50,00	5.000,00
114	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A1	Unidades	100	90,00	9.000,00
115	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A2	Unidades	100	90,00	9.000,00
116	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A3	Unidades	100	90,00	9.000,00
117	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A3,5	Unidades	100	90,00	9.000,00
118	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor B1	Unidades	100	90,00	9.000,00
119	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor B2	Unidades	100	90,00	9.000,00
120	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor C2	Unidades	100	90,00	9.000,00
121	Sabonete líquido erva doce (1 litro)	Unidades	300	19,10	5.730,00
122	Saboneteira de parede	Unidades	22	78,00	1.716,00
123	Saca broca	Unidades	22	32,00	704,00
124	Seladora de pedal para papel grau cirúrgico	Unidades	22	540,00	11.880,00
125	Seringa cápsula	Unidades	100	64,00	6.400,00
126	Sacos de lixo tamanho médio, cor branco leitoso, indicando lixo contaminado	unidades	1000	20,00	20.000,00
127	Soro fisiológico	Unidades	500	0,00	0,00
128	Taça de borracha	Unidades	200	3,60	720,00
129	Tesoura ponta fina e reta para remoção de sutura	Unidades	100	31,00	3.100,00
130	Tira de lixa de aço 4mm	Unidades	100	15,00	1.500,00
131	Tira de lixa de aço 6mm	Unidades	100	15,80	1.580,00
132	Tira de lixa em aço para acabamento de amálgama, caixa com 12 un	Unidades	100	16,00	1.600,00
133	Tira de lixa para acabamento de resina caixa com 150 unid	Unidades	100	30,00	3.000,00
134	Tira de lixa para amálgama 0,4mm	Unidades	100	15,00	1.500,00
135	Tira de lixa para amálgama 0,6mm	Unidades	100	15,80	1.580,00
136	Tira de lixa para resina	Unidades	300	30,00	9.000,00
137	Tira de poliéster para uso em restaurações de resina	Unidades	300	3,00	900,00
138	Tricresol formalina	Unidades	50	11,00	550,00
139	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO: Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezo elétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jato de Bicarbonato: Utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. DESCRIÇÃO: Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático	Unidades	25	4.776,50	119.412,50

	sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica (opcional); Copo removível (opcional); Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente;			
140	Verniz cavitário com flúor 55 de fluoreto de sódio (2,6% de flúor) embalagem plástica com 15ml	Unidades	100	70,00 7.000,00
			Total 1.676.181,00	

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

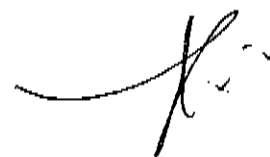
4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 49, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Odontológico, fornecidos de forma parcelada, destinados a atender as USF do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido gel, solução de acido fosfórico com 32 a 37% em forma de gel, corante inorgânico de 3,5 ml cada		Unidades	400		
2	Adesivo dental, esmalte-dentina mono componente(frasco único) fotopolimerizável, com 4 ml prime e bond 2.1		Unidades	200		
3	Agulha gengival descartável estéril curta (caixa)		Unidades	500		
4	Agulha gengival descartável estéril longa (caixa)		unidades	500		
5	Alavanca bandeirinha direita		Unidades	50		
6	Alavanca bandeirinha esquerda		Unidades	50		
7	Alavanca reta		Unidades	50		
8	Alcool 70%		Unidades	500		
9	Algodão em rolete (preferência : Cremer)		Unidades	1000		
10	Amalgamador: Amalgamador capsular digital. Frequência de vibração: 4.000 a 4.600 / minutos. Dispositivo de segurança com micro-chave/switch. Timer de 30 ou 60 segundos (opcional).		Unidades	15		
11	Amalgama em cápsula contendo 2 porcoes (pote com 500)		Unidades	20		
12	Amalgama em cápsula contendo 1 porção (pote com 500)		Unidades	20		
13	Anestésico CITOCAÍNA com vasoconstrictor		Unidades	500		
14	Anestésico solução injetável local a 3% cx com 50 unid CITANEST		Unidades	500		
15	Anestésico solução injetável com vasoconstrictor MEPIVACAÍNA 2% CX com 50		Unidades	500		
16	Anestésico solução injetável com vasoconstrictor MEPIVACAÍNA 3% CX com 50		Unidades	500		
17	Anestésico tópico de uso odontológico com no mínimo 10 e no máximo 25 gr		Unidades	100		
18	Aplicador de DYCAL		Unidades	80		
19	Armário vitrine		Unidades	15		
20	Armário vitrine 2 portas com vidros		Unidades	10		
21	Autoclave 21 litros; Rivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entrecoberta / fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de		Unidades	15		

	pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobre-corrente; Mangueira, abraçadeira e copo.		
22	Alcool Gel	Unidades	500
23	Bebador para bancada	Unidades	1000
24	Bandejas inox retangular pequena tamanho 22x0,9x1,5	Unidades	150
25	Borrifador transparente para colocar álcool	Unidades	60
26	Broca cirurgica longa de alta rotação n° 702 com 25 mm	Unidades	50
27	Broca cirurgica longa de alta rotação numero 702 com 25mm	Unidades	50
28	Broca de aço para desgastar resina em forma de péra	Unidades	50
29	Broca para desgaste resina em forma de chama cx com 10	unidades	50
30	BROCA NUMERO 1012(CAIXA COM 10 BROCCAS)	Unidades	80
31	BROCA NUMERO 1014 (CAIXA COM 10 BROCCAS)	Unidades	80
32	Broca numero 1014 Haste Longa (cx com 10 brocas)	Unidades	100
33	Broca numero 1012 Haste Longa(cx com 10 brocas)	Unidades	100
34	Broca diamantada 3195 FF CX com 10 brocas	Unidades	5
35	Broca 1034 (cx com 10)	unidades	10
36	Broca 1016 (cx com 10)	unidades	30
37	Broca 1016 Haste Longa(cx com 10)	unidades	30
38	Broca 3118 cx com 10	unidades	30
39	Broca 3195FF cx com 10	unidades	30
40	Broqueiro de tamanho médio	unidades	50
41	Brunidor para restaurações em amalgama	Unidades	100
42	Cabo para bisturi n° 05	Unidades	100
43	Caixa para perfuro cortantes tamanho médio	Unidades	1000
44	Caneta de alta rotação. Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo. Distribuido simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orificios. Rotação 420.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi). Peso Ideal. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas - Sistema Push Button. Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegure o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegure a durabilidade da rosca.	Unidades	35
45	Caneta de baixa rotação com micro motor e contra angulo: Micromotor Intra SL30 TBS. Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de	Unidades	35

sentido no anel de regulação de rotação. Spray Externo Simples Disponibiliza "niple" de encaixe para mangueira - sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação. De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi). Acoplamento: Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 110,0 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enfiçamento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo Corpo Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem de água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 71,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utilize brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta Corpo Peça Reta Design ar

46

Compressor de ar silencioso 40L: Design moderno e compacto. SILENCIOSO. Possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle de vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, características que facilitam a operação e manutenção do equipamento. Conjunto de 03 filtros de ar, com regulador de pressão, filtro coalescente grau "U" e filtro de carvão ativado, vazão 166lts/min, conexão 1/4 bsp, faixa temperatura -10 + 60 graus, faixa de pressão 0 a 10 bar, granulação em micras - 20 ou 05, material corpo - em alumínio, material do copo - em policarbonato. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da Pressão. Pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor.

Unidades

15

47

Condensadores ou calcadores de tamanho médio

Unidades

80

48

Conjunto de taças de borracha para polimento em restaurações de amalgama

Unidades

100

49

Consultório odontológico completo com mocho. CADEIRA ODONTOLOGICA: para a acomodação do paciente durante o

Unidades

10

tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento do refletor, a movimentação do encosto, assento, volta à zero e posições de trabalho. Design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base em aço, com 4 furos para fixação no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, com tratamento superficial através de nanotecnologia, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, com regulação de altura. Apoio do braço fixo com acabamento arredondado. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 6200, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Puxadores bilaterais que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com capt.

50	Cureta de dentina n 14	Unidades	80
51	Cureta de dentina numero 16	Unidades	80
52	Cureta para alvéolo	Unidades	30
53	Cureta de Gracey 5/6	Unidades	50
54	Cureta de Gracey 7/8	Unidades	50
55	Detergente Enzimático	Unidades	2000
56	EDTA 200ml	Unidades	80
57	Escovas de Robson	Unidades	600
58	Espátula 7 para descolamento gengival	Unidades	50
59	Espátula de aço para manipulação n° 24	Unidades	80
60	Espátula de HOLLEMBECK	Unidades	80
61	Espátula para resina de titânio	Unidades	200
62	Espelho bucal plano com cabo	Unidades	350
63	Eugenol	Unidades	200
64	Fio de seda 3.0 para sutura com AGULHA DE 1,7 CM, modelo X-17, não absorvível estéril CAIXA COM 24 UNID	Caixas	300
65	Fio para sutura de seda 4.0 agulhado	Unidades	300
66	Fita teste	Unidades	500
67	Fluor gel sabor tuti-fruti	Unidades	200
68	Fluor para ROCHECHO	Unidades	200
69	FORCEPS 18L adulto	Unidades	50
70	Fórceps 18R	Unidades	50
71	Fórceps numero 01 adulto	Unidades	50
72	Fórceps numero 150	Unidades	50
73	Fórceps numero 69	Unidades	50
74	Forceps 151	Unidades	50

75	Fotopolimerizador sem fio : Controle de operação na própria caneta; Dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 05s ou 10s de tempo programado; Timer programável de 20, 40 e 60 segundos; Indicador luminoso informa verde para o tempo de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60 segundos; Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação. Conductor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que seja a arcada, quadrante, dente ou face dental; Suporte da peça de mão em acrílico; Corpo da caneta construído em alumínio anodizado; Fonte de alimentação chaveada.SEM FIO	Unidades	20
76	Hemostop líquido 10ml	Unidades	250
77	Hidro C (kit contendo duas bisnagas)	Unidades	200
78	Hidróxido de cálcio P.A	Unidades	90
79	Ionômero de vidro pó e líquido para forramento da cavidade	Unidades	300
80	Kit de prevenção em Saúde Bucal contendo escova de dentes cabeça numero 30, dentífrico pequeno sabor menta e fio dental pequeno	Unidades	15000
81	Lâmina de bisturi n° 12 caixa com 100 unid	Caixas	200
82	Lâmina de bisturi n° 15 caixa com 100 unid	Caixas	200
83	Lima para osso	Unidades	50
84	Limalha de prata em cápsula contendo 2 porções composta de prata, cobre e estanho, resistente à compressão. Embalagem em potes de 50 cápsulas.	Unidades	1000
85	Lixeira com pedal tamanho grande INOX resistente	Unidades	50
86	Luva vinil tam M cx com 100 unid	Caixas	200
87	Luvas de procedimento látex / TAM G/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000
88	Luvas de procedimento látex / TAM M/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000
89	Luvas de procedimento látex / TAM P/ CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000
90	Máscara dupla face co elástico caixa com 50 unid	Unidades	500
91	Matriz de aço 0,5mm utilizada em restaurações de amalgama	Unidades	100
92	Matriz de aço 0,7mm utilizada em restaurações de amalgama	Unidades	100
93	Microbrush caixa com 100 aplicadores	Unidades	300
94	Óculos de proteção	Unidades	50
95	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação	Unidades	400
96	Otosporin 10 ml	Unidades	50
97	Oxido de zinco	Unidades	200
98	Papel carbono para uso em restaurações em resina	Unidades	200
99	Papel grau cirúrgico 10x100m	Unidades	100
100	Papel grau cirúrgico 20x100m	Unidades	100
101	Papel grau cirúrgico 30x100m	Unidades	100
102	Papel toalha (pacote com 2 rolos)	Unidades	1000
103	Pasta profilática sabor menta para profilaxia	Unidades	150
104	Pedra pomes para profilaxia	Unidades	150
105	Pinças para algodão	Unidades	50
106	Placa de vidro	Unidades	50
107	Porta agulha ponta reta	Unidades	50
108	Porta amalgame de plástico	Unidades	50
109	Porta matriz para restaurações em amalgama	Unidades	50
110	Porta matriz tipo Ivorey adulto	Unidades	22
111	Porta papel toalha de parede	Unidades	22
112	Pote dappen de vidro	Unidades	50

113	Removedor de manchas dentárias	Unidades	100
114	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A1	Unidades	100
115	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A2	Unidades	100
116	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A3	Unidades	100
117	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor A3,5	Unidades	100
118	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor B1	Unidades	100
119	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor B2	Unidades	100
120	Resina foto ativa microhíbrida e radiopaca destinada a restaurações de dentes anteriores e posteriores cor C2	Unidades	100
121	Sabonete líquido arva doce (1Litro)	Unidades	300
122	Saboneteira de parede	Unidades	22
123	Saca broca	Unidades	22
124	Seladora de papel para papel grau cirúrgico	Unidades	22
125	Seringa carpule	Unidades	100
126	Sacos de lixo tamanho médio, cor branco leitoso, indicando lixo contaminado	unidades	1000
127	Soro fisiológico	Unidades	500
128	Taca de borracha	Unidades	200
129	Tesoura ponta fina e reta para remoção de sutura	Unidades	100
130	Tira de lixa de aço 4mm	Unidades	100
131	Tira de lixa de aço 6mm	Unidades	100
132	Tira de lixa em aço para acabamento de amalgama, caixa com 12 un	Unidades	100
133	Tira de lixa para acabamento de resina caixa com 150 unid	Unidades	100
134	Tira de lixa para amalgama 0,4mm	Unidades	100
135	Tira de lixa para amalgama 0,6mm	Unidades	100
136	Tira de lixa para resina	Unidades	300
137	Tira de poliéster para uso em restaurações de resina	Unidades	300
138	Tricresol formalina	Unidades	50
139	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO: Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezo elétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jato de Bicarbonato: Utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. DESCRIÇÃO: Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de	Unidades	25

varredura automática; Com bomba peristáltica (opcional); Copo removível (opcional); Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar a necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatómica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente;

140 Verniz cavitário com flúor 55 de fluoreto de sódio (2,6% de flúor) embalagem plástica com 15ml

Unidades 100

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____/____de____de____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60013/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60013/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60013/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60013/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60013/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60013/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60013/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60013/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60013/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.1014.2056 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2058 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILANCIA E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1021.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1015.2061 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRASMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
003 - RECURSOS DO (SUS)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Quinzenalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

